

Resolução nº : 2066/2005
Protocolo nº : 502522/02
Origem : MUNICÍPIO DE CAFEARA
Interessado : MUNICÍPIO DE CAFEARA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 3.731,40 (três mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), celebrado entre a INSTITUTO EDUCACIONAL DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE CAFEARA, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência